



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

010

## AVISO DE LICITAÇÃO

### MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Aquisição de Peças e Mão de Obra para Reforma Completa do Trator Agrícola Newholland modelo 7630 Pneu Balão ano 1998, incluindo mecânica, jateamento de areia do chassi, chapeação e pintura, conforme especificações no referido Edital.

Data de abertura: 05/04/2013

Horário: 14:00h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou no endereço [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br).

PUBLIQUE - SE

Ibema/Pr, 20 de março de 2013.

  
**ANTÔNIO BORGES RABEL**  
Prefeito

Ensino Superior em Engenharia, com especialização em Segurança do Trabalho com registro no CREA

### COMPRADOR III

Area de atuação: Assessoria de Supermercado

#### REQUISITOS:

- ✓ Ensino Superior completo ou cursando;
- ✓ Experiência profissional em compras;

Inscrições pelo site [www.copacol.com.br](http://www.copacol.com.br) no ícone Trabalha Conosco, ou enviar currículos para o e-mail [patricia.graff@copacol.com.br](mailto:patricia.graff@copacol.com.br) até 10/03/2013. Mais informações: (45) 3241-8307, com Patricia.

#### CLARO TV

Empresa do grupo Ematel contrata consultor externo, ambos os sexos, com experiência na área de relacionamento e captação de clientes, para atendimento telefônico, de terça a sábado, 10:00 as 12:00 e 13:30 as 20:15. Salário fixo + comissão escalonada, bonificação, arcabouço de desenvolvimento, auxílio custo, transporte e combustível, plano de saúde e identificação profissional. Enviar currículo e identificação profissional em arquivo digitalizado para [patricia.graff@casavali.com.br](mailto:patricia.graff@casavali.com.br). CI 1106582-E13

#### CONTRATA-SE

Precisa-se de 60 costureiras para confecção em moda bebê. Interessados entrar em contato pelo telefone: (45) 3222-9850, ex-1188.

#### CONTRATA-SE

Vendedora para trabalhar em loja de lingerie. Interessados enviar currículo para [andriaiwai.sob@hotmail.com](mailto:andriaiwai.sob@hotmail.com). CI-1106581-E13



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013**  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a aquisição de Peças e Mão de Obra para Reforma Completa do Trator Agrícola New Holland modelo 7630 Proxi Bialto ano 1998, incluindo manutenção, pintura, óleo, filtros, pneus, acessórios e peças, conforme especificações no Anexo Edital.  
 Data de abertura: 15/04/2013  
 Horário: 14:00h  
 Local: Sala de Reuniões da Prefeitura  
 A entrega do instrumento escrito, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou no endereço [www.ibema.pr.gov.br](http://www.ibema.pr.gov.br).  
 Bemalva/PR, 30 de março de 2013.

ANDRÉ BORGES RAGEL  
 Prefeito  
 CI-1106582-E13

Trabalhar das 0:30 as 1:30 de domingo, salário R\$ 600. Tratar no Curante Filé e Cia, na R: Récite nº 134, Curitiba.

#### CONTRATA-SE

Vendedor externo p/ trabalhar em planos empresariais da Tim, ter condição própria, salário fixo + comissão. Interessados enviar currículo p/ [ricardo@oesteceil.com.br](mailto:ricardo@oesteceil.com.br) ou [gustavoventas@oesteceil.com.br](mailto:gustavoventas@oesteceil.com.br). ex-1188.

#### JORNALISTA

Precisa-se de jornalista com conhecimento em diagramação para jornal impresso. Agendar contato através do F: (45) 3222-3999/ 9972-1433, ex-1188.

**Prefeitura Municipal de Tupãssi**  
 Rua São Sebastião, s/nº - Fone: (840) 354.650 - Fax: 354.6614 - CEP: 83540-000  
 ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2013

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2013**  
**PREQUALIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 02/2013**  
 O MUNICÍPIO DE TUPASSI, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a aquisição de Peças e Mão de Obra para Reforma Completa do Trator Agrícola New Holland modelo 7630 Proxi Bialto ano 1998, incluindo manutenção, pintura, óleo, filtros, pneus, acessórios e peças, conforme especificações no Anexo Edital.  
 Data de abertura: 15/04/2013  
 Horário: 14:00h  
 Local: Sala de Reuniões da Prefeitura  
 A entrega do instrumento escrito, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou no endereço [www.ibema.pr.gov.br](http://www.ibema.pr.gov.br).  
 Bemalva/PR, 30 de março de 2013.

João Carlos Meireles  
 Prefeito Municipal  
 CI 1106546-E13

Trago seu amor de volta em 7 dias. Email: [laercio.adriano@yahoo.com](mailto:laercio.adriano@yahoo.com). Br. F: (43) 3152-1858/ 9678-5730/ 9688-6196, Curitiba.

#### AMARRAÇÃO AMOROSA

Trago seu amor de volta em 7 dias. Email: [laercio.adriano@yahoo.com](mailto:laercio.adriano@yahoo.com). Br. F: (43) 3152-1858/ 9678-5730/ 9688-6196, Curitiba.

#### ATENÇÃO

Gamado e amarrado em você pra sempre! Sujeito absoluto. F: (43) 3152-6754/ 322-8065/ 9911-5862/ (45) 9909-3154, Curitiba.

**CRÉDITO CONTEMPLADO**  
 De R\$ 20.000 a 400.000, em prestações mensais e capital de giro. Medidas legais. [www.consultorialegal.com.br](http://www.consultorialegal.com.br). P/R reserva F: (45) 3222-3419/ 3113-3119/ 3227-1653. Curitiba. CI-115887

Trago em seus pés quem você ama indolente, chorando, em tempo recorde. F: (63) 3344-4566/ 9609-1587/ 9609-1587/ (45) 9909-3154, Curitiba.

#### SARA A VIDENTE

Trago em seus pés quem você ama indolente, chorando, em tempo recorde. F: (63) 3344-4566/ 9609-1587/ 9609-1587/ (45) 9909-3154, Curitiba.

#### VENDO INSTALAÇÃO

Para mercado, 3 caixas ôndolas 26m, câmara lta. F: (45) 9981-8506, Curitiba.

**SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA**  
 (A EMPRESA BS PLÁSTICOS LTDA) forma público que (proprietário) junto ao IAP, a Licença Prévias para (INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO DE APARAS PLÁSTICAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INDÚSTRIA DE TUBOS DE PAPELÃO, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO E PAPELÃO) e ser implantado A RUA DO DESENVOLVIMENTO 1201 NO DISTRITO INDUSTRIAL DOMICIANO FREIBALDO BRESOLIN, CASCAVEL-PR)



**Prefeitura Municipal de Aguatu**  
 Avenida Cataratas, 680 - Fone: (41) 3242-1111  
 E-mail: [geral@aguatu.pr.gov.br](mailto:geral@aguatu.pr.gov.br) / [www.aguatu.pr.gov.br](mailto:www.aguatu.pr.gov.br)  
 CEP: 81411-900 - Fone: (41) 3242-1111

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
 Rua São Sebastião, s/nº - Fone: (840) 354.650 - Fax: 354.6614 - CEP: 83540-000

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2013**  
**PREQUALIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 02/2013**  
 O MUNICÍPIO DE AGUATU, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a aquisição de Peças e Mão de Obra para Reforma Completa do Trator Agrícola New Holland modelo 7630 Proxi Bialto ano 1998, incluindo manutenção, pintura, óleo, filtros, pneus, acessórios e peças, conforme especificações no Anexo Edital.  
 Data de abertura: 15/04/2013  
 Horário: 14:00h  
 Local: Sala de Reuniões da Prefeitura  
 A entrega do instrumento escrito, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou no endereço [www.aguatu.pr.gov.br](http://www.aguatu.pr.gov.br).  
 Aguatu/PR, 30 de março de 2013.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013**  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a aquisição de Peças e Mão de Obra para Reforma Completa do Trator Agrícola New Holland modelo 7630 Proxi Bialto ano 1998, incluindo manutenção, pintura, óleo, filtros, pneus, acessórios e peças, conforme especificações no Anexo Edital.  
 Data de abertura: 15/04/2013  
 Horário: 14:00h  
 Local: Sala de Reuniões da Prefeitura  
 A entrega do instrumento escrito, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou no endereço [www.ibema.pr.gov.br](http://www.ibema.pr.gov.br).  
 Bemalva/PR, 30 de março de 2013.

FLAVIO MACHADO  
 Prefeito Municipal  
 CI-1106585-E13



# IBEMA

012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013  
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA COMPLETA  
DO TRATOR AGRÍCOLA NEWHOLLAND MODELO 7630 PNEU BALÃO  
ANO 1998, INCLUINDO MECÂNICA, JATEAMENTO DE AREIA DO CHASSI,  
CHAPEAÇÃO E PINTURA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**, Estado do Paraná, torna público a realização de licitação na modalidade acima, regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, visando a Aquisição de Peças e Mão de Obra para Reforma Completa do Trator Agrícola Newholland modelo 7630 Pneu Balão ano 1998, incluindo mecânica, jateamento de areia do chassi, chapeação e pintura. A abertura das propostas dar-se-á às 14:00 horas do dia 05 de abril do ano de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, sito à Av. Ney Euirson Napoli, 1426. O tipo da licitação será a de **MENOR PREÇO GLOBAL**, consoante as condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

## 1- DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objetivo a Aquisição de Peças e Mão de Obra para Reforma Completa do Trator Agrícola Newholland modelo 7630, o referido trator encontra-se desmontado no Município de Ibema, e o serviço consiste em reforma, montagem, jateamento de areia do chassi, chapeação e pintura, conforme itens constante no anexo I do referido edital.

1.2 A empresa vencedora, arcará com todas as despesas de transporte se necessário, devendo retirar e entregar o trator reformado no pátio de máquinas da Prefeitura, sem custo adicional.

1.3 O prazo para execução é de (40) quarenta dias, a partir da homologação, e a garantia das peças e mão de obra será de 12 (doze) meses.

1.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente.

1.5 As peças deverão ser originais do fabricante, conforme códigos na planilha em anexo.

## 2- DA HABILITAÇÃO

2.1 **Para Cadastramento:** O proponente deverá estar cadastrado como fornecedor junto ao Departamento de Cadastro desta Prefeitura até o 3º dia útil anterior a abertura das propostas contendo os seguintes documentos em fotocópia autenticada ou acompanhada do original:

- a) Comprovante de quitação de débitos com a Receita Federal, União, Estadual e Municipal;
- b) Comprovante de quitação com o FGTS e INSS;
- c) Cópia do contrato social e última alteração;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ da empresa;
- e) Documentos pessoais dos sócios;



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

013

- f) Certidão Negativa dos Cartórios de Registro de Falências e Concordatas do local da sede do proponente;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O não cadastramento implicará no impedimento do interessado em participar do certame licitatório.

## 2.2 - Documentação Envelope nº 01:

Os documentos que deverão ser apresentados no Envelope nº 01 em fotocópia autenticada ou acompanhada do original, são os seguintes:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal do Brasil - RFB);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão negativa de débitos com a Receita Estadual);
- c) Prova de Regularidade Municipal (Certidão de Débitos emitida pela Prefeitura da sede do licitante);
- d) Certidão Negativa de Débitos previdenciários – CND INSS (fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social);
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) emitido pelo Órgão competente;
- f) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação;
- g) Prova de Inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;
- h) Cópia do contrato social (ou ato constitutivo) e última alteração, ou contrato social consolidado;
- i) Documentos pessoais do(s) sócio(s) administrador(es) ou administrador(es);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- k) Declaração de idoneidade para licitação (anexo I) que é parte integrante deste Edital;
- l) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- m) Cópia do Certificado de Cadastro de Fornecedor no município, em vigência na data de abertura das propostas;
- n) Declaração, assinada pelo proponente ou seu representante legal, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará os produtos conforme solicitação do Município;
- o) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (LC 123/2006) se for o caso.

## 3 - DA PROPOSTA (envelope 02)

3.1 A proposta deverá ser digitada e apresentada em papel A4, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada por seu titular, devendo constar:



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

014

- a) nome do proponente, endereço e CNPJ;
- b) a proposta deve conter o preço unitário de cada item, para o fornecimento dos produtos licitados, devendo no preço estar incluída todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão de obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o produto;
- c) declaração expressa de concordância com o disposto neste Edital;
- d) declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 30 dias a contar da data de sua abertura;

#### 4 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes e demais interessados, em ato público, a Comissão de Licitação, abrirá os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta), distintamente separados, protocolados, devidamente lacrados, rubricados e endereçados à Prefeitura, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo:

**PARA:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Ibema – Pr.**  
**A/C Comissão de Licitação**  
**Tomada de Preços nº 006/2013**  
**Envelope nº 001 - DOCUMENTAÇÃO**  
**Remetente:.....**

**PARA:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Ibema – Pr.**  
**A/C Comissão de Licitação**  
**Tomada de Preços n.º 006/2013**  
**Envelope nº 002 – PROPOSTA**  
**Remetente:.....**

4.2 Na abertura dos envelopes da documentação e da proposta, o participante se fará representar, ou será representado por pessoa devidamente credenciada.

4.3 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estipulado no Edital de convocação;



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

015

4.4 Serão abertos primeiramente os envelopes com os documentos de habilitação dos proponentes. Caso algum participante seja julgado inabilitado, será devolvido o envelope da proposta devidamente lacrado, bem como os demais documentos, sendo os atos registrados em ata, assegurado o direito de defesa.

4.5 Não havendo licitante inabilitado ou se nenhum licitante manifestar interesse em interpor recurso (conforme Termo de Renúncia modelo anexo), será procedida a imediata abertura das propostas que serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos participantes presentes.

## 5 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1 No julgamento das propostas, será considerada vencedora a empresa que oferecer maior vantagem a esta administração, desde que atenda às exigências do Edital, observado o critério de menor preço global para a execução do serviço objeto deste edital;

5.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será adotado como critério de desempate o sorteio, prevalecendo o proponente sorteado em primeira mão, conforme Art. 45, §2º, da Lei nº 8.666/93;

5.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas neste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis comparados aos praticados no setor.

5.4 Fica estipulado o valor máximo do lote em R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais) para a execução do objeto desta licitação.

## 6 - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- b) advertência;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não inferior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

016

## 7- DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.005.26.782.5000.2.010 – Gestão da Viação – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000.

## 8 - DO CONTRATO

8.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor ou com o remanescente, pelo prazo de 40 dias, que terão suas cláusulas reguladas pela Lei Federal nº 8.666/03 e suas alterações. O não comparecimento do licitante convocado para a assinatura do contrato no prazo acima, implicará em sua automática desclassificação, sendo convocado através do órgão oficial do Município os licitantes remanescentes para que, na sua devida ordem e nos valores do vencedor, assinem o instrumento equivalente;

8.2 Farão parte do contrato, todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para seu julgamento, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, independente de transcrição;

8.3 O contrato a ser assinado com o licitante vencedor ou remanescente, terá vigência a partir de sua assinatura, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas, outro agravante qualquer ou por manifestação das partes.

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O licitante contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Executar os serviços em conformidade com a forma ajustada no Edital;
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

## 10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado de acordo a execução dos serviços;

10.2 A contratada entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura;



## **11 - DO REAJUSTE**

11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

## **12 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços considerados excessivos ou inexeqüíveis.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A apresentação da proposta, significa que o proponente examinou criteriosamente o Edital e obteve do Departamento, informações sobre os pontos julgados duvidosos, concordando com os termos e condições nele estabelecidos;

13.2 Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas;

13.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação;

13.4 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, serão dirimidos pela Comissão de Licitação das 8:00h 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda à sexta-feira;

13.5 A íntegra do Edital encontra-se disposição dos interessados na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura.

Ibema, 20 de março de 2013.

**Luiz Cezar dos Santos**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

017

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

A  
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal Ibema

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da  
Cédula de Identidade sob N.º \_\_\_\_\_ e CPF sob  
N.º \_\_\_\_\_  
a participar do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços,  
sob nº 006/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal do licitante  
\_\_\_\_\_, outorga-se ao acima  
credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição  
de Recurso.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2013

\_\_\_\_\_  
Licitante



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

018

---

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

A  
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Declarante



---

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

A  
Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

### TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada participante da licitação em epígrafe, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Licitante.



020

**IBEMA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

ADM 2013 / 2016

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO**

PROPONENTE \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 006/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Licitante.



021

# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LC 123/2006)

A  
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema.

O signatário da presente, declara para todos os fins de direito, que a empresa  
\_\_\_\_\_, sito \_\_\_\_\_ à  
\_\_\_\_\_, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ está  
registrado como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (LC  
123/2006).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, e data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome do representante legal)



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ibema, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

À  
Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Ibema – Pr.

Prezados Senhores:

Em atenção a Tomada de Preços sob nº 006/2013, que trata de assunto referente à Aquisição de Peças e Mão de Obra para Reforma Completa do Trator Agrícola Newholland modelo 7630 Pneu Balão ano 1998, incluindo mecânica, jateamento de areia do chassi, chapeação e pintura, venho à presença de Vossa Senhoria manifestar meu interesse em contratar com este município pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para execução total dos produtos contratados, de acordo com o estipulado no edital.

Informo que minha proposta é válida para 30 (trinta) dias a contar de sua abertura e que estou de comum acordo com o disposto neste Edital.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Licitante



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## MINUTA DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA COMPLETA DO TRATOR AGRÍCOLA NEWHOLLAND MODELO 7630 PNEU BALÃO ANO 1998, INCLUINDO MECÂNICA, JATEAMENTO DE AREIA DO CHASSI, CHAPEAÇÃO E PINTURA

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Ney Euríson Napoli, 1426, inscrita no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68.

**CONTRATADO**..... pessoa jurídica de direito privado, com sede à ....., município de ....., CNPJ n.º ....., representada neste ato por .....

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 006/2013, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objetivo a, conforme discriminação no anexo I do referido edital. Aquisição de Peças e Mão de Obra para Reforma Completa do Trator Agrícola Newholland modelo 7630 Pneu Balão ano 1998, incluindo mecânica, jateamento de areia do chassi, chapeação e pintura, conforme discriminação no anexo I do referido edital.

1.2 O Contratado deverá obrigatoriamente obedecer os seguintes requisitos:

- As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente;
- Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Licitação, Modalidade Tomada de Preços, sob o nº 006/2013, juntamente com seu anexo, orçamento e a proposta da CONTRATADA, bem como todos os documentos que serviram de base para a contratação.

### CLÁUSULA SEGUNDA - QUALIDADE DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

2.1 A contratada obriga-se a prestar serviço adequado e entregar os produtos licitados de forma a satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança atentando para os ditames da Lei Federal n.º 8.987 de 13.02.95 no que couber e Leis, Decretos e Regulamentos emanados do poder público contratante e que não contrariem a Legislação Federal.



## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 Além das condições estabelecidas na cláusula anterior, a contratada deverá observar as seguintes exigências:

- a) não abandonar o evento licitado, enquanto vigente este contrato, salvo por motivo imperioso e após autorização expressa do contratante;
- b) responder por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais, cíveis ou criminais, que possam ocorrer;
- c) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, este contrato sem prévia e expressa anuência do contratante sob pena de rescisão;
- d) Executar os serviços em conformidade com a forma ajustada no Edital;
- e) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- g) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- h) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 Pela execução do objeto contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 0,00 (zero vírgula zero), conforme proposta.

4.2 O pagamento será efetuado de acordo a execução dos serviços;

4.3 A contratada entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura;

4.4 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO/FISCALIZAÇÃO/RESCISÃO

5.1 O presente contrato terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer momento, caso ocorram ofensas a Legislação em vigor, ou por conveniência da Administração.

**Parágrafo Primeiro:** - As irregularidades verificadas pela Administração sujeitarão a contratada às seguintes penalidades administrativas:

- a) advertência;
- b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

**Parágrafo Segundo:** - A aplicação de penalidades será precedida do direito de ampla defesa, em procedimento administrativo a ser conduzido pela Administração Municipal e Comissão de Licitação.





5.2 O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 40 (quarenta) dias, e será contado a partir da assinatura deste contrato.

**Parágrafo Único:** - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA LEGALIDADE**

6.1 O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO**

7.1 A execução do evento, objeto deste Contrato, dar-se-á sob a forma de execução indireta, e será julgada por valor global.

## **CLÁUSULA OITAVA - RECURSO FINANCEIRO**

8.1 As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.005.26.782.5000.2.010 – Gestão da Viação – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000.

## **CLÁUSULA NONA - GARANTIA DA OBRA**

9.1 Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança do evento, durante o prazo de 01 (um) ano, em conformidade com o Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.**

10.1 Constituem-se direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

**Parágrafo Primeiro** - Constituem-se obrigações do **CONTRATANTE**:

a) efetuar o pagamento ajustado; e  
b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do presente Contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem-se obrigações da **CONTRATADA**:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;  
b) atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;  
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;  
d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

026

às assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;  
e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

11.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma será aplicada à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 2,0% (dois por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da etapa em atraso.

**Parágrafo Único** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, O Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; que em caso de multa, corresponderá a 8% (oito por cento) sobre o valor total do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do contrato, conforme está previsto no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

13.1 A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**

14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO DE ELEIÇÃO**

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pela via amistosa, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Todo e qualquer assunto relativo a esse evento deverá ser encaminhado por escrito à Administração Municipal para as devidas providências e ou esclarecimentos.

Por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais.

ibema/Pr, .....de.....de 2013.

Contratante: \_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE IBEMA

Contratado: \_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assessoria Jurídica: \_\_\_\_\_



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

028

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### Comprovante de Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 006/2013 de 20 de março de 2013.

Modalidade:

- a) CONVITE ( )
- b) TOMADA DE PREÇOS ( X )
- c) CONCORRÊNCIA ( )
- d) ALIENAÇÃO ( )

Abertura dia: 05/04/2013 às 14:00hs

Recebemos do MUNICÍPIO DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

NOME DO LICITANTE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

Recebido em ____/____/____
_____ Assinatura/Carimbo

#### OBJETO:

Aquisição de Peças e Mão de Obra para Reforma Completa do Trator Agrícola Newholland modelo 7630 Pneu Balão ano 1998, incluindo mecânica, jateamento do chassi, chapeação e pintura.

#### SENHOR LICITANTE:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Ibema e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do fax (45) 3238-1347 ou e-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br).

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

062

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "001" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013.

Aos cinco dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos, Inês Taborda de Oliveira e Rafael Gomes Rocha**, nomeados através do Decreto nº 012/2013, de 07 de janeiro de 2013 para abertura e análise dos envelopes de documentos relativos ao Edital de Tomada de Preços nº 006/2013, que tem como objeto a Aquisição de Peças e Mão de Obra para Reforma Completa do Trator Agrícola Newholland modelo 7630, o referido trator encontra-se desmontado no Município de Ibema, e o serviço consiste em reforma, montagem, jateamento de areia do chassi, chapeação e pintura. Inicialmente a comissão constatou que (02) duas empresas retiraram o Edital, sendo elas: **Hilgert Comércio de Peças Agrícolas Ltda** e **Chollet e Irmãos Comércio Ltda**. Somente a empresa **Hilgert Comércio de Peças Agrícolas Ltda** estava devidamente cadastrada até o terceiro dia anterior a abertura das propostas. A empresa, **Hilgert Comércio de Peças Agrícolas Ltda**, foi representada pelo proprietário Sr. Adriano Paulo Hilgert. Os envelopes encontravam-se devidamente lacrados, tendo sido protocolados dentro do prazo previsto. Foi aberto o envelope "001", contendo os documentos e, ficando a mesma habilitada para participar na abertura do envelope "002", contendo a proposta de preços, o que ocorreu de forma contínua a fase da habilitação, no mesmo horário e local. Considerando que a empresa renunciou ao prazo recursal. Nada mais havendo, eu **Inês Taborda de Oliveira**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida e analisada será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das empresas presentes.

**Luiz Cezar dos Santos**  
Presidente da Comissão Permanente

**Inês Taborda de Oliveira**  
Secretária

**Rafael Gomes Rocha**  
Membro

**Adriano Paulo Hilgert**  
Proprietário



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

063

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "002" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013.

Aos cinco dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos, Inês Taborda de Oliveira e Rafael Gomes Rocha**, nomeados através do Decreto nº 012/2013, de 07 de janeiro de 2013, para abertura e análise dos envelopes das propostas de preços ao Edital de Tomada de Preços 006/2013, que tem como objeto Aquisição de Peças e Mão de Obra para Reforma Completa do Trator Agrícola Newholland modelo 7630, o referido trator encontra-se desmontado no Município de Ibema, e o serviço consiste em reforma, montagem, jateamento de areia do chassi, chapeação e pintura. Das empresas participantes (03) três protocolaram proposta, as quais foram habilitadas para participarem desta etapa. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope "002", contendo a proposta de preços, julgadas menor preço global. A empresa **Hilgert Comércio de Peças Agrícolas Ltda**, apresentou sua proposta no valor global de **R\$ 21.499,90 (Vinte e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**. Sendo esse o valor global deste processo licitatório para o fornecimento do objeto dessa licitação. Após análise da Comissão chegou-se a conclusão que o processo encontra-se de acordo com a legislação vigente. Nada mais havendo, eu, **Inês Taborda de Oliveira**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida, analisada e assinada pela Comissão e pelos representantes presentes, será encaminhada ao Sr. Prefeito para que proceda a homologação da mesma, se assim julgar conveniente.

**Luiz Cezar dos Santos**  
Presidente da Comissão Permanente

**Inês Taborda de Oliveira**  
Secretário

**Rafael Gomes Rocha**  
Membro

**Adriano Paulo Hilgert**  
Proprietário



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

085

## HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 012/2013, do dia 07 de janeiro do ano 2013, os Senhores: Luiz Cezar dos Santos, Inês Taborda de Oliveira e Rafael Gomes Rocha, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 006/2013, que tem como objeto a Aquisição de Peças e Mão de Obra para Reforma Completa do Trator Agrícola Newholland modelo 7630, o referido trator encontra-se desmontado no Município de Ibema, e o serviço consiste em reforma, montagem, jateamento de areia do chassi, chapeação e pintura, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação à empresa "**Hilgert Comércio de Peças Agrícolas Ltda**", nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 12 de abril de 2013.

  
ANTÔNIO BORGES RABEL  
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUARAPUÁ - RUA DO PARALÍCO, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**ADILDO Nº 1 - PRECÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 45/2013**

O Município de Guarapuá, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração e de sua Comissão, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e aos interessados em apresentar proposta, que a presente licitação terá por objeto a contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, para o ano de 2014, conforme especificações de materiais e equipamentos, a serem fornecidas pela empresa vencedora. O Edital encontra-se no endereço eletrônico do Município de Guarapuá, em conformidade com o Edital nº 194, de 25 de agosto de 2008, do Ministério da Fazenda - NBC 116 - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - Resolução CFC nº 1.128/08 e 1.137/08, e seguir: A Secretaria Municipal de Administração selecionará o vencedor da licitação sob o seguinte critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL POR QUANTIDADE.

- 4.1. O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo para realizar o levantamento de Dados Gerenciais e Valores dos Segs Patrimoniais de Domínio Público do Município de Guarapuá em conformidade com o Edital nº 194, de 25 de agosto de 2008, do Ministério da Fazenda - NBC 116 - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - Resolução CFC nº 1.128/08 e 1.137/08 e quaisquer itens necessários para fins de elaboração do cadastro técnico municipal, observadas as condições e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	50	1.100,00	55.000,00
		90.000,00	90.000,00

- 22.1.1. Levação em ponto, com o equipamento necessário;
- 22.1.2. Levação em ponto, com o equipamento necessário;
- 22.2. Levação em ponto, com o equipamento necessário;
- 22.3. Levação em ponto, com o equipamento necessário;
- 22.4. Levação em ponto, com o equipamento necessário;
- 22.5. Levação em ponto, com o equipamento necessário;
- 22.6. Levação em ponto, com o equipamento necessário;
- 22.7. Levação em ponto, com o equipamento necessário;
- 22.8. Levação em ponto, com o equipamento necessário;
- 22.9. Levação em ponto, com o equipamento necessário;
- 22.10. Levação em ponto, com o equipamento necessário;
- 22.11. Levação em ponto, com o equipamento necessário;
- 22.12. Levação em ponto, com o equipamento necessário;
- 22.13. Levação em ponto, com o equipamento necessário;
- 22.14. Levação em ponto, com o equipamento necessário;
- 22.15. Levação em ponto, com o equipamento necessário;



**Prefeitura do Município de Maripá**

**PORTARIA Nº 18/2013**

O Prefeito Municipal de Maripá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com estatuto do Município de Maripá, resolve:

**RESOLVE**

Adotar o orçamento de 2013 para o Sr. **SELYVO DE SOUZA**, CPF nº 913.258.175-72, cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL**, e para o Sr. **DAVID FERREIRA DE ARAÚJO**, CPF nº 941.220.918-34, cargo de **JÓQUEI PREFEITO**, doravante para assumir a função de Chefe do Departamento Técnico, regendo-se ao art. 12, do art. 40, da Constituição Federal, para o ano de 2013, e ao art. 29, parágrafo único, do Estatuto do Município de Maripá, aprovado pelo Conselho Municipal de Administração, em sessão de 27 de maio de 2013, para o exercício de 2013.

**REGRISTRO DE SERVIÇOS DE**

**IBEMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

**C1108295-E13**



**IBEMA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ**

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RUA DE TOLÉDO - ENDUR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PRECÃO PRESENCIAL - 2013**

**TIPO: MENOR PREÇO POR QUANTIDADE**

**OBJETO:** Construção de obra de habitação a ser construída em parcelas para o **veículo Ford Courier** para o **SITUS** e peças e serviços para conserto do **veículo da Ford Courier** para o **SITUS**, conforme especificações no edital de licitação.

**C1108199-E13**



MUNICÍPIO DE LINDOESTE - RUA DO PARALÍCO, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**PORTARIA 056/2013**

O Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com estatuto do Município de Lindoeste, resolve:

**RESOLVE**

Adotar o orçamento de 2013 para o Sr. **SELYVO DE SOUZA**, CPF nº 913.258.175-72, cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL**, e para o Sr. **DAVID FERREIRA DE ARAÚJO**, CPF nº 941.220.918-34, cargo de **JÓQUEI PREFEITO**, doravante para assumir a função de Chefe do Departamento Técnico, regendo-se ao art. 12, do art. 40, da Constituição Federal, para o ano de 2013, e ao art. 29, parágrafo único, do Estatuto do Município de Lindoeste, aprovado pelo Conselho Municipal de Administração, em sessão de 27 de maio de 2013, para o exercício de 2013.

**C1-1108198-E13**

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUÁ**

**CONVOCADO POR CONTRATO Nº 002/2013 - FORTALEÇA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Fornecimento de materiais para a construção de obras de infraestrutura urbana, conforme especificações no edital de licitação.

**C1108199-E13**





# IBEMA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

067

### CONTRATO Nº 042/2013

**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA COMPLETA DO TRATOR AGRÍCOLA NEWHOLLAND MODELO 7630 PNEU BALÃO ANO 1998, INCLUINDO MECÂNICA, JATEAMENTO DE AREIA DO CHASSI, CHAPEAÇÃO E PINTURA**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Ney Euirson Napoli, 1426, inscrita no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68.

**CONTRATADO:** HILGERT COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Cianorte, 1196 – Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.103.327/0001-63, ora representada pelo sócio gerente Sr. **ADRIANO PAULO HILGERT**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Cianorte, 1212 - Centro - Município de Ibema, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 6.882.873-2 SSP-PR e do CPF nº 023.444.799-02.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 006/2013, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objetivo a, conforme discriminação no anexo I do referido edital. Aquisição de Peças e Mão de Obra para Reforma Completa do Trator Agrícola Newholland modelo 7630 Pneu Balão ano 1998, incluindo mecânica, jateamento de areia do chassi, chapeação e pintura, conforme discriminação abaixo:

### LOTE 01 - PEÇAS E MÃO DE OBRA

#### ITEM 01 - DIFERENCIAL E TRANSMISSÃO

Produto	Código	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Coroa e pinhão	82850999	1	2270,80	2270,80
Carcaça	81816247	1	1490,00	1490,00
Mola	81800474	1	65,00	65,00
Rolamento	82959379	1	189,00	189,00
Anel trava	81803542	1	10,00	10,00
Rolamento	81824479	1	135,00	135,00



# IBEMA

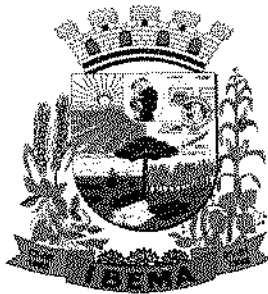
## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

068

Trava	81815991	1	55,00	55,00
Porca	81803547	2	53,00	106,00
Trava	81803550	1	8,00	8,00
Luva	83927052	1	198,00	198,00
Rolamento	82959387	1	246,00	246,00
Bucha	81800471	2	28,00	56,00
Espaçador	81803424	2	40,00	80,00
Eixo	81803451	1	490,00	490,00
Satelite	81728114	4	95,00	380,00
Espaçador	81709483	4	30,00	120,00
Planetaria	81803445	1	319,00	319,00
Mancal	E9NN7049BA	1	780,00	780,00
Mancal	C9NN7N087B	1	490,00	490,00
Pista roletes	E9NN7Z427AA	1	82,00	82,00
Engrenagem	D9NNN883AA	1	585,00	585,00
Engrenagem	82967543	1	740,00	740,00
Anel trava	97750S36	1	3,00	3,00
Anel trava	N661240S36	1	25,00	25,00
Embreagem completa	E0NN7R036AB	1	940,00	940,00
Anel	D8NN7N499AA	3	45,00	135,00
Eixo	D2NN7017A	1	720,00	720,00
Retentor	D6NN7N839A	1	42,00	42,00
Retentor	D6NN7N838A	1	28,00	28,00
Junta	E6NN7R019AA	1	20,00	20,00
Anel	86482S95	1	1,00	1,00
Junta	E0NN7R032AB	1	8,00	8,00
Filtro	PSH486	1	25,50	25,50
Oleo NH multi -G	NH	3	208,50	625,50
				<b>11467,80</b>

ITEM 02 - FREIO				
Produto	Código	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Disco bronze	83989830	8	80,00	640,00
Disco aço	83956598	4	80,00	320,00
Molas	8180242	8	3,90	31,20
Guarda pó	86576339	2	12,00	24,00
				<b>1015,20</b>



# IBEMA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

069

<b>ITEM 3 - TRACÇÃO DIANTEIRA</b>				
Produto	Código	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Rolamento	9579227	4	42,00	168,00
Vedante	9579268	4	4,50	18,00
Bucha	9579214	1	8,90	8,90
Vedante	84996786	1	38,00	38,00
Vedante	9579382	1	28,00	28,00
Retentor	9579224	2	140,00	280,00
Anel	9579384	1	4,00	4,00
Garfo	84996792	1	460,00	460,00

**1004,90**

<b>ITEM 4 - EMBREAGEM</b>				
Produto	Código	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Rolamento	D8NN7580BB	1	73,00	73,00
Rolamento piloto	C5NN779B	1	42,00	42,00
Fiquisador	83936827	1	218,00	218,00

**333,00**

<b>ITEM 5 - REVISÃO</b>				
Produto	Código	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Tampa	C9NN6N609A	1	25,00	25,00
Junta carter	E9NN6710AB	1	60,00	60,00
Jogo junta	E4NNAA	1	140,00	140,00
Tampão	E9NN7R444DA	1	25,00	25,00
Assento	9575563	1	200,00	200,00
Filtro lubrificante	9576153	1	46,00	46,00
Filtro combustível	9576154	1	25,00	25,00
Filtro direção	E0NN3K758AA	1	10,00	10,00
Oleo ATF	NH	2	16,00	32,00
Oleo 15 W40	AMBRA	1	199,00	199,00
Cola branca	COLA	2	12,00	24,00
Tacometro	9576260	1	298,00	298,00
Indicador	E6NN9207BA	1	175,00	175,00



# IBEMA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

070

combustível				
Indicador temperatura	9576259	1	130,00	130,00
Junta	E5NN10A949AA	1	70,00	70,00
Interruptor	465770	1	110,00	110,00
Bujão	C5NN16N573B	1	5,00	5,00
Vidro	9575713	1	60,00	60,00
Vidro	9575714	1	60,00	60,00
Adesivo	E6NN16A901CB	1	10,00	10,00
Adesivo	E6NN16A901BA	1	15,00	15,00
Jogo decalque	84998542	1	240,00	240,00
Paralama	9577050	2	240,00	480,00
Tampa tanque combustível	84997768	1	23,00	23,00
Emblema NH	82005352	1	45,00	45,00
Moldura	84997304	1	12,00	12,00
Tampão	E1NN16N787BA	1	180,00	180,00
Trinco capô	E0NN16700BB	2	90,00	180,00
				<b>2879,00</b>

### ITEM 6 - MÃO DE OBRA

	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Mão de obra da mecânica, jateamento do chassi, chapeação e pintura			<b>4800,00</b>

**TOTAL GERAL R\$ 21.499,90**

1.2 O Contratado deverá obrigatoriamente obedecer os seguintes requisitos:  
a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente;



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

071

b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Licitação, Modalidade Tomada de Preços, sob o nº 006/2013, juntamente com seu anexo, orçamento e a proposta da CONTRATADA, bem como todos os documentos que serviram de base para a contratação.

## CLÁUSULA SEGUNDA - QUALIDADE DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

2.1 A contratada obriga-se a prestar serviço adequado e entregar os produtos licitados de forma a satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança atentando para os ditames da Lei Federal n.º 8.987 de 13.02.95 no que couber e Leis, Decretos e Regulamentos emanados do poder público contratante e que não contrariem a Legislação Federal.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 Além das condições estabelecidas na cláusula anterior, à contratada deverá observar as seguintes exigências:

- a) não abandonar o evento licitado, enquanto vigente este contrato, salvo por motivo imperioso a após autorização expressa do contratante;
- b) responder por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais, cíveis ou criminais, que possam ocorrer;
- c) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, este contrato sem prévia e expressa anuência do contratante sob pena de rescisão;
- d) Executar os serviços em conformidade com a forma ajustada no Edital;
- e) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- g) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- h) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 Pela execução do objeto contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 21.499,90 (Vinte e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, conforme proposta.

4.2 O pagamento será efetuado de acordo a execução dos serviços;

4.3 A contratada entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura;

4.4 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

072

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO/FISCALIZAÇÃO/RESCISÃO

5.1 O presente contrato terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer momento, caso ocorram ofensas a Legislação em vigor, ou por conveniência da Administração.

**Parágrafo Primeiro:** - As irregularidades verificadas pela Administração sujeitarão a contratada às seguintes penalidades administrativas:

- a) advertência;
- b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

**Parágrafo Segundo:** - A aplicação de penalidades será precedida do direito de ampla defesa, em procedimento administrativo a ser conduzido pela Administração Municipal e Comissão de Licitação.

5.2 O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 40 (quarenta) dias, e será contado a partir da assinatura deste contrato.

**Parágrafo Único:** - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA - DA LEGALIDADE

6.1 O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 A execução do evento, objeto deste Contrato, dar-se-á sob a forma de execução indireta, e será julgada por valor global.

## CLÁUSULA OITAVA - RECURSO FINANCEIRO

8.1 As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.005.26.782.5000.2.010 – Gestão da Viação – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000.

## CLÁUSULA NONA - GARANTIA DA OBRA

9.1 Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança do evento, durante o prazo de 01 (um) ano, em conformidade com o Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

10.1 Constituem-se direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

**Parágrafo Primeiro** - Constituem-se obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e



b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do presente Contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem-se obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma será aplicada à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 2,0% (dois por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da etapa em atraso.

**Parágrafo Único** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, O Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; que em caso de multa, corresponderá a 8% (oito por cento) sobre o valor total do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do contrato, conforme está previsto no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

13.1 A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO DE ELEIÇÃO



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

074

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pela via amistosa, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo e qualquer assunto relativo a esse evento deverá ser encaminhado por escrito à Administração Municipal para as devidas providências e ou esclarecimentos. Por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais.

Ibema/Pr, 15 de abril de 2013.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

  
MUNICÍPIO DE IBEMA  
Antonio Borges Rabel  
Prefeito

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

  
HILGERT COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA  
Adriano Paulo Hilgert  
Sócio Gerente

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

PROCURADORIA JURÍDICA: \_\_\_\_\_

  
Antonio Marcos Daga





## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** Município de Ibema e Hilgert Comércio de Peças Agrícolas Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de Peças e Mão de Obra para Reforma Completa do Trator Agrícola Newholland modelo 7630 Pneu Balão ano 1998, incluindo mecânica, jateamento de areia do chassi, chapeação e pintura.

**VALOR:** R\$ 21.499,90 (Vinte e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de abril de 2013.

**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.

Cópia de Licitação Eletrônica nº 22/2013

CI1108293-E13

Ime Barosa  
Presidente Municipal



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

**EXTRATO DE CONTRATO**

PARTE: Material de limpeza e higienização de Roupas e Calçados. Para o Objeto: Aquisição de Roupas e Calçados para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) em Ramilândia, Mato Grosso do Sul, em 2013. Valor: R\$ 21.493,00 (Vinte e uma mil e quatrocentos e noventa e três reais e nove centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2013.  
LOCAL: Câmara de Vereadores - P.  
CI1108293-E13

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2013**

O Ordenador de Despesas do 33º Batalhão de Manutenção Motorizada (33º Bt Mz), toma público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de abril de 2013, às 09:30 horas, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, destinado à aquisição de Material Farmacológico. Os interessados poderão obter informações no endereço: 33º Bt Mz, Rua 25 de agosto nº 205, Centro, Cassariel-PR, Tel: (41) 3223-6535 Ramal 220. Cópia do edital completo está disponível no site [Comprasnet.gov.br](http://Comprasnet.gov.br).

ELIO WOELLNER JUNIOR - Ten Cel  
Ordenador de Despesas

CI1108293-E13

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013**  
OBJETO: Licitação para aquisição de medicamentos para o Hospital de Referência de Ramilândia, Mato Grosso do Sul, em 2013.  
DATA DE ABERTURA: 20 de abril de 2013, às 14:00h.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013**  
OBJETO: Licitação para aquisição de medicamentos para o Hospital de Referência de Ramilândia, Mato Grosso do Sul, em 2013.  
DATA DE ABERTURA: 20 de abril de 2013, às 14:00h.



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

CI1108293-E13

**DECRETO Nº 02/2013**  
O Prefeito Municipal de Ramilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar o Edital de Licitação nº 22/2013, para a aquisição de Material Farmacológico.

**DECLARAÇÃO**

Eu, Sr(a) \_\_\_\_\_, declaro que sou o(a) responsável legal pelo estabelecimento econômico mencionado, e que não estou sendo impedido(a) de participar desta licitação por estar suspenso(a) ou impedido(a) por motivo de natureza jurídica.

CI1108293-E13

**CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA**



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2013

**AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 002/2013**  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LEVANTADO Nº 002/2013, AUTORIZA A LICITAÇÃO Nº 22/2013.

Art. 1º - Autoriza e autoriza a realização de licitação para a aquisição de Material Farmacológico para o Hospital de Referência de Ramilândia, Mato Grosso do Sul, em 2013.

Art. 2º - Para a realização de licitação de caráter eletrônico, a licitação será realizada no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no dia 29 de abril de 2013, às 09:30 horas.

Art. 3º - A licitação será realizada em caráter eletrônico, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no dia 29 de abril de 2013, às 09:30 horas.

**ATA DA REALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA**  
Em 15 de abril de 2013, às 09:30 horas.

**CITACIONES**

**MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA**  
Rua da República, 98 - Centro, Ramilândia - Mato Grosso do Sul  
CNPJ: 06.588.447/0001-04

**AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 002/2013**  
PROPOSTA Nº 002/2013

Os interessados em participar desta licitação deverão apresentar proposta no endereço: 33º Bt Mz, Rua 25 de agosto nº 205, Centro, Cassariel-PR, Tel: (41) 3223-6535 Ramal 220. Cópia do edital completo está disponível no site [Comprasnet.gov.br](http://Comprasnet.gov.br).

CI1108293-E13